



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigora conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 19 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 19 DE
FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

LEI Nº 1.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.4.4	1.739,36
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.502,53
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1.656,54

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.4	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.4.4	2.031,83
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL-SAL-203.5.4	2.133,42